SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 16 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO III | Nº 0538

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEI Nº 1.937, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº 1.937, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.525, de 30 de junho de 2005 que instituiu como símbolo municipal, o logotipo "Prefeitura Municipal de Itupeva – Progresso com responsabilidade.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Janeiro de 2013, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.525, de 30 de junho de 2005, que, instituiu como símbolo municipal, o logotipo "Prefeitura Municipal de Itupeva – Progresso com responsabilidade".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Fernanda Kelli Ferroli
Código Identificador:1D960969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEI Nº 1.936, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº 1.936, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a movimentação, transferência eletrônica e assinatura de cheques da contas dos recursos financeiros da Prefeitura de Itupeva, junto às instituições bancárias.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Janeiro de 2013, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal juntamente com o Diretor de Fazenda serão responsáveis pela movimentação, transferência eletrônica e aposição de assinaturas nos cheques emitidos através da Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Parágrafo Único. Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no *caput* deste artigo, fica designado o Diretor Adjunto da Fazenda para substituição.

Art. 2º Na gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social serão responsáveis pela assinaturas dos cheques o Diretor da área juntamente com o Diretor de Fazenda.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência de um dos agentes públicos citados no *caput* deste artigo, fica designado o Diretor Adjunto da Fazenda para substituição.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n º 1.245, de 06 de setembro de 2000, 1.703, de 13 de agosto de 2008 e 1.741, de 21 de julho de 2009.

Lei n.º 1.936, de 09 de janeiro de 2013 -2-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Fernanda Kelli Ferroli
Código Identificador:421A4D2D